



**PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
OUVIDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 01/2010 –TJ, DE 18 DE MARÇO DE 2010

A OUVIDORA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de regulamentação do uso das dependências, computadores, impressoras e materiais de expediente, da Ouvidoria do Tribunal de Justiça fora do horário de expediente,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica proibida a entrada e permanência de qualquer pessoa, inclusive funcionários, nas dependências da Ouvidoria do Tribunal de Justiça, fora do horário de expediente.

§ único. Em caso de necessidade do serviço, o acesso ou a permanência ocorrerá, exclusivamente, com autorização expressa da Desembargadora Ouvidora do Tribunal de Justiça.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Desembargadora ***JUDITE NUNES***
Ouvidora